ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 7 de maio de 2013. | Ano I | Edição nº 15 | Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312. - **CEP:** 84150-000 - **São João do Triunfo - PR**
Fone: (042) 3447-1222
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2013

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em sessão ordinária do dia 06 de maio de 2013, aprovou o seguinte:

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2011.

Art. 1º. – Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2011.

Art. 2º. – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal Agostinho Wisniewski, em 06 de Maio de 2013.

Sergio Luiz Koteski Halila
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São João do Triunfo, por seu Prefeito Municipal *Marcelo Hauagge Distefano*, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a **Audiência Pública** com a SANEPAR.
Esta acontecerá no dia 10 de maio de 2013, às 10:00 horas da manhã no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, na qual será realizada a apresentação e discussão do **Plano Municipal de Saneamento Básico** e apresentação e discussão do **Contrato de Programa** a ser firmado entre o município de São João do Triunfo e a Sanepar.

São João do Triunfo, 30 de Abril de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 7 de maio de 2013. | Ano I | Edição nº 15 | Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 320/2013

Súmula: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Lei 613/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal **MARCELO GORDIA**, ocupante do cargo de vigia, lotado no departamento de Obras e Viação, matrícula 6141, por incontinência pública e escandalosa, e embriaguez habitual.

O fato descrito acima poderá tipificar condutas descritas no art. 190 inciso III, ambos da Lei 613/93.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo deverá, dentro do prazo legal, obedecendo aos princípios do contraditório e a ampla defesa, realizar todo o processo.

Registre-se e publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 06 de maio de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

ICP Brasil

O Brasil na era da certificação digital

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.